

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Grupo Estampa Campeira durante a realização 9ª Cavalgada Feminina, nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no PTG Anita Garibaldi, no município de São Vicente do Sul/RS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística do Grupo Estampa Campeira durante a realização da 9ª Cavalgada Feminina, evento previsto para ocorrer nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no PTG Anita Garibaldi, no município de São Vicente do Sul/RS.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando demonstrar a necessidade da contratação, os resultados pretendidos, a adequação da solução proposta e o interesse público envolvido. O evento possui relevante caráter cultural, social e turístico, promovendo a valorização das tradições gaúchas e incentivando a participação da comunidade e visitantes.

A contratação da apresentação artística visa compor a programação oficial do evento, proporcionando entretenimento ao público e fortalecendo as manifestações culturais tradicionalistas, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

Assim, o presente ETP busca apresentar os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à viabilidade e necessidade da contratação pretendida.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal em promover, incentivar e fortalecer as atividades culturais, tradicionalistas e turísticas desenvolvidas no município de São Vicente do Sul/RS, especialmente por meio da realização da 9ª Cavalgada Feminina, evento que integra o calendário cultural e tradicionalista local.

A participação de atração artística compatível com a proposta do evento mostra-se necessária para garantir a valorização das tradições gaúchas, proporcionar entretenimento ao público participante e ampliar o alcance cultural da programação. Nesse contexto, a apresentação do Grupo Estampa Campeira contribui diretamente para a promoção da cultura regional, fortalecendo a identidade tradicionalista e incentivando a participação da comunidade e visitantes.

Além do aspecto cultural, o evento representa importante instrumento de incentivo ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, promovendo a movimentação do comércio, da gastronomia e dos serviços do município. A realização de programação artística qualificada agrega valor ao evento, aumenta a participação do público e fortalece a imagem institucional do município na promoção de ações culturais e tradicionais.

Sendo assim, a contratação atende ao interesse público, considerando a importância da preservação das manifestações culturais gaúchas e o impacto positivo gerado à comunidade local e regional.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, uma vez que se enquadra nas ações institucionais realizadas de forma ocasional pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão expressamente no Termo de Referência. O grupo Estampa Campeira deverá realizar apresentação musical de 04 (quatro) horas de show, a realizar-se nos dias 06 e 07 de junho de 2026, com repertório de música gaúcha, regional e entretenimento popular, incluindo estrutura artística necessária para execução da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Show musical do Grupo Estampa Campeira, com duração aproximada de 04 (quatro) horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), apresentado pelo empresário Jeferson Silva de Almeida – CNPJ 32.067.655/0001-73, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: apresentação artística de 04 (quatro) horas. Valor compreendendo apresentação artística do Grupo Estampa Campeira, equipe e demais custos inerentes à prestação do serviço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	Show musical do Grupo Estampa Campeira, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).	Valor condizente com o tempo e qualidade do show.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados positivos de ordem cultural, social, turística e econômica, por meio da realização da apresentação artística do Grupo Estampa Campeira durante a 9ª Cavalgada Feminina.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Fortalecer e valorizar as tradições gaúchas e a cultura regional, promovendo manifestações artísticas alinhadas ao caráter tradicionalista do evento;
- Proporcionar entretenimento e integração social à comunidade local e aos visitantes, ampliando a participação do público nas atividades promovidas pelo município;
- Incentivar o turismo local e regional, contribuindo para a divulgação do município de São Vicente do Sul/RS como referência na realização de eventos culturais e tradicionalistas;
- Estimular a economia local, gerando movimentação nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços durante a realização do evento;
- Promover o acesso da população à cultura e às atividades artísticas, fortalecendo as políticas públicas voltadas à valorização cultural;
- Garantir a qualidade da programação oficial da 9ª Cavalgada Feminina, agregando valor institucional ao evento e proporcionando maior atratividade ao público participante.

Portanto, espera-se que a contratação contribua para o sucesso do evento, fortalecendo a cultura tradicionalista e promovendo benefícios diretos e indiretos à comunidade e ao município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, administrativo e legal, considerando a necessidade da Administração Municipal em promover e fortalecer as atividades culturais e tradicionalistas desenvolvidas no município de São Vicente do Sul/RS, especialmente durante a realização da 9ª Cavalgada Feminina.

Do ponto de vista técnico, a apresentação artística do Grupo Estampa Campeira atende plenamente à proposta cultural do evento, uma vez que o grupo possui repertório e estilo musical



compatíveis com o público-alvo e com as tradições gaúchas valorizadas pela programação. A escolha da atração artística contribui para garantir a qualidade e a atratividade do evento.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é compatível com o interesse público, considerando os benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos proporcionados pela realização do evento, além de estar alinhada às ações de incentivo à cultura e valorização das tradições locais promovidas pela Administração Municipal.

No aspecto legal, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade financeira, desde que observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos da 9ª Cavalgada Feminina.

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28 de maio de 2026.

Felipe Della Pace Rosa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.